



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 579/91

Denomina "Largo do Ex-Combatente" a área compreendida entre o Clube Social Conquista, o TG-06/006 e o Solar dos FONSECAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,
Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Largo do Ex-Combatente, a área da Praça Sá Barreto compreendida entre o Clube Social Conquista, TG-06/006 e o Solar dos FONSECAS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, 28 de agosto de 1991.


Murilo Marmore
Prefeito